



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2168

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria Nº 12.153/2022
- Portaria Nº 12.154/2022
- Resolução Nº 001/2021
- Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Penedo
- Despacho PGM-GAB Nº 018/2022
- Errata de Publicação do Extrato de Contrato PMP Nº 042/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Fazenda de Penedo/AL e a Empresa Grande Rio Veículos Ltda, referente ao Processo Administrativo Nº 0010102/2021

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.153/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho PGM n.º 007/2021/GDF e do Secretário Municipal de Saúde, constantes no Processo Administrativo n.º 0014896/2021, **RESOLVE** conceder **Redução da Carga Horária** a **CÁTIA CÍNTIA SANTOS**, servidora municipal, admitida por concurso público, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Símbolo CE-II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir suas atividades laborais em 06 (seis) horas diárias, nos termos do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.318/2009, que alterou a redação do art. 161 da Lei Municipal n.º 228/1955, enquanto perdurar a necessidade do filho em ter acompanhamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 18 de janeiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.154/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear MARIA JOSÉ ROCHA RUFINO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Ensino, Símbolo FG-3, do Departamento Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 18 de janeiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da
Procuradoria Geral do Município de Penedo-Alagoas.

**O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE PENEDO-ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo
artigo 29, § único, da Lei Municipal Nº 1.649, de 28 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme deliberação de
seus Conselheiros, tomada em sessão extraordinária do Colegiado, em doze de maio de dois
mil e vinte e um, e com a necessária homologação pelo Procurador Geral, na forma como
redigido no Anexo I, a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação no Diário Oficial do Município de Penedo, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2021

RICARDO BARROS MERO
PRESIDENTE

DIEGO LEÃO DA FONSECA
CONSELHEIRO

FRANCISCO SOUSA GUERRA
CONSELHEIRO

SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
CONSELHEIRA



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESOLUÇÃO CSPGM Nº 001/2021

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO – ALAGOAS, de sigla CSPGM, é órgão superior de deliberação colegiada, tendo por finalidade a regulação e controle dos princípios e normas a que vinculada a instituição Procuradoria Geral do Município, competindo-lhe promover a supervisão permanente de suas atividades, para fiel cumprimento do que dispostos nos Art. 19 a 30, da Lei Municipal Nº 1.649, de 28 de junho de 2019, com as prerrogativas instituídas pelo Art. 59, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O CSPGM é composto pelos Procuradores Municipais e pelo Procurador Geral do Município, este que o preside, e se reunirá sempre que convocados formalmente pelo Presidente, ou por dois terços de seus membros, mediante comunicação dirigida ao Presidente do Colegiado, com antecedência mínima de três dias, salvo situação de urgência em que poderá a convocação se dar verbalmente pelo Presidente aos Conselheiros.

Art. 3º - Compete ao Presidente do Conselho:

I – presidir as reuniões do Conselhos conformes as regras do presente Regimento, declarando suas aberturas e encerramentos;

II – definir e aprovar a pauta das reuniões do Conselho, dirigindo os trabalhos das Sessões;

III – coordenar os trabalhos desenvolvidos nas sessões do Conselho, designar Conselheiro para relatar processos, dirigindo os debates e concedendo a palavra aos Conselheiros que dela queiram fazer uso;

IV – resolver as questões de ordem e esclarecer as matérias submetidas a votação;

V – exercer o direito de voto em caso de empate nos votos dos Conselheiros Procuradores Municipais;

VI – decidir matéria de extrema relevância AD REFERENDUM, com convocação do Conselho para, em sessão extraordinária e exclusiva, proceder a apreciação do ato extremo,

2



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quando será deliberada a validade da decisão colocada em discussão, consideradas a urgência e a relevância da matéria.

VII – Na condição de Procurador Geral do Município, designar servidor efetivo dos quadros da Procuradoria Geral do Município, para exercer as funções de Secretário do Conselho.

Art. 4º - Ao Secretário do Conselho compete executar as atividades administrativas do Colegiado, viabilizando a convocação dos Conselheiros para sessões do colegiado, com distribuição de processos e organizando as pautas para discussão e deliberação, secretariando os trabalhos e redigindo as atas das sessões, que assinará.

Parágrafo Único – Compete ainda, ao Secretário do Conselho, promover a publicação dos atos decisórios do Colegiado, bem como de quaisquer outros atos que demandem publicação, por determinação do Presidente do Colegiado.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHEIROS

Art. 5º - Aos Conselheiros, compete:

I – propor, discutir e votar os assuntos de competência do Conselho, justificando o voto quando assim julgar necessário e conveniente;

II – apresentar relatório conclusivo por escrito dos processos em que funcione como relator, fundamentando o seu voto;

III – assinar as atas das sessões após aprovação pelo Colegiado;

IV – solicitar a Presidência a conversão de feitos em diligência, sempre que entender que a matéria posta em votação carece de esclarecimentos, juntada de documentos ou mais detida análise;

V – pedir “vistas” de qualquer processo em trâmite no âmbito do Conselho, salvo nas situações de urgência;

VI – apresentar ao Colegiado sugestões e recomendações voltadas para o aprimoramento das atividades do Conselho e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º - Não será designado para a relatoria de processos o Conselheiro que tenha requerido gozo de férias, ou licença, nos quinze dias que antecedem o início da fruição.

Art. 7º - O Conselheiro que tenha requerido férias ou afastamento das suas atividades de Procurador Municipal, devolverá devidamente despachados os processos que por ventura tenha sob sua relatoria, com relatório conclusivo ou justificativa plausível para a devolução sem a devida análise da matéria que lhe fora submetida.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo Único – Na hipótese do artigo anterior, os processos devolvidos serão submetidos ao Conselho na sessão subsequente.

Art. 8º - O processo distribuído para a relatoria do Conselho deverá ser apresentado a discussão e deliberação do Colegiado na sessão subsequente, ou no prazo de 10 (dez) dias úteis em caso de convocação extraordinária do Conselho, podendo esses prazos serem prorrogados por uma única vez pelo Presidente, mediante justificativa do relator.

Parágrafo Único – Ocorrendo a extrapolação do prazo fixado no artigo anterior será o fato comunicado pela Secretaria do Conselho ao Presidente, que decidirá o procedimento a ser adotado.

Art. 9º - Na hipótese de recusa do Conselheiro em relatar ou votar qualquer matéria submetida ao Conselho, em razão de incompetência, impedimento ou suspeição, será o processo redistribuído e, em caso de recusa de todos os Conselheiros, caberá ao Presidente relatar o feito e adotar a providência que entender cabível, ouvidos os Conselheiros.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Art. 10 - O CSPGM somente se reunirá, discutirá e deliberará com a presença da maioria dos seus membros, em seu salão de reuniões no prédio da Procuradoria Geral do Município ou em outro local, em casos extraordinários a serem justificados pela Presidência.

Art. 11 - O Conselho se reunirá uma vez por mês, ordinariamente e em havendo matéria a ser discutida, e extraordinariamente quando convocado o Colegiado para apreciação de matéria urgente ou avaliação de decisão *ad referendum* da Presidência.

Art. 12 - É obrigatória a presença dos Conselheiros às reuniões do Colegiado oportuna e regularmente designadas, devendo o Conselheiro que se encontre impedido de comparecer fazer comunicação por escrito à Secretaria ou ao Presidente do Conselho, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art. 13 - Das convocações para as reuniões do Conselho deverá constar a data, a hora e a pauta que será submetida a apreciação e votação do Colegiado.

Art. 14 - Será a seguinte a ordem dos trabalhos nas reuniões do Conselho:

4



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – abertura dos trabalhos pelo Presidente e verificação do número de Conselheiros presentes;

II – leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior;

III – tempo para comunicações e proposições dos Conselheiros, cabendo a cada membro que queira se manifestar o tempo de 5 (cinco) minutos;

IV – apresentação da pauta do dia;

V – discussão, votação e deliberação das matérias constantes da pauta da sessão;

VI – apresentação e discussão de outros assuntos, com possibilidade de deliberação em caso de assim entender o Conselho;

VII – encerramento da sessão, pelo Presidente.

Parágrafo Único – Mediante justificativa de Conselheiro, a ordem dos serviços poderá ser eventualmente alterada pelo Conselho.

Art. 15 - A apreciação de cada processo cujo assunto integre a pauta da reunião seguirá a seguinte ordem:

I – convocação pelo Presidente do Relator para que apresente processo sob sua relatoria;

II – leitura do relatório e do voto conclusivo do Relator;

III – discussão do relatório e do voto do Relator pelo Colegiado;

IV – tomada de votos aos demais Conselheiro pelo Presidente, quando permitida será a solicitação de esclarecimentos ao Relator;

V – em sendo reconhecida alta complexidade da matéria em discussão, poderá ser deferida “vista” dos autos a Conselheiro, desde que tal ato não cause qualquer prejuízo a administração ou a particulares.

Art. 16 - A votação será nominal, ficando ao arbítrio do Conselheiro apresentar justificativa para seu voto por escrito.

Art. 17 - Será admitida à apresentação de Memorial escrito por quem demonstre legítimo interesse em processo submetido ao Conselho, o que poderá ser feito até a abertura da Sessão em que pautado o processo e, em pretendendo fazer sustentação oral, anunciará seu intento a Presidência antecipadamente ou até que concluída a leitura do Relatório, quando disporá de 10 (dez) minutos para a exposição de suas razões, em o desejando.

Parágrafo Único – Em suscitada situação de impedimento ou suspeição do Conselheiro para funcionamento para apreciação e julgamento de processos no âmbito do Conselho, caso este não se reconheça impedido ou suspeito, apresentará ao Colegiado suas razões para que o Colegiado decida, de imediato, pela procedência ou não do que arguido em desfavor de Conselheiro suscitando impedimento ou suspeição.



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 18 - Das reuniões do Conselho será lavrada ata circunstanciada da qual constará a data, a hora e o local da reunião, bem como a pauta que será posta a apreciação dos Conselheiros, sendo registradas as presenças dos Conselheiros e, em sendo o caso, de quem esteja presente ao evento, registrando-se, outrossim, todos os fatos ocorridos durante a realização da sessão.

Art. 19 - As decisões do CSPGM que afetem ou repercutam em pretensões de particulares, serão publicadas no Diário Oficial do Município em respeito ao devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 20 - A parte que não concordar com decisão proferida pelo Conselho, poderá apresentar pedido de reconsideração, desde que a insatisfação se funde em fatos novos de conhecimento posterior ao julgamento, confusão ou omissão que tenha influenciado a decisão ou a faça de difícil compreensão ou aplicação.

Art. 21 - Em sendo mantida pelo Conselho decisão tangida por pedido de reconsideração, assegurado fica o requerente o direito de recorrer voluntariamente para o Prefeito do Município, na forma da Lei.

Art. 22 - O pedido de reconsideração e o recurso voluntário serão interpostos perante o Presidente do Conselho, ambos no prazo de 15 (quinze) dias e não gozarão de efeito suspensivo.

Art. 23 - Não serão admitidos pedidos de reconsideração e nem manifestação recursal interpostos fora do prazo do artigo anterior, nem aqueles que não se fundem em matérias de fatos e de direito essenciais para o deslinde da matéria discutida e deliberada.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Em entendendo o Conselheiro que o presente Regimento carece de alteração, complementação ou exclusão de algum dispositivo, apresentará ao Conselho suas



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

razões e propostas de aprimoramento, a qual será aprovada com a maioria dos votos dos Conselheiros, considerada a proposição como voto favorável.

Art. 25 - As omissões e dúvidas sobre as disposições deste Regimento serão resolvidas mediante deliberação do Conselho.

Art. 26 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Penedo-Alagoas.

Sala do CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CSPGM,
EM Penedo, Alagoas, aos 12 dias do mês de maio do ano 2021.


RICARDO BARROS MÉRO
PRESIDENTE


DIEGO LEÃO DA FONSECA
CONSELHEIRO


FRANCISCO SOUSA GUERRA
CONSELHEIRO


SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
CONSELHEIRA

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.

VALOR: R\$ 3.989,97 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

EMPENHO Nº: 966

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ARP

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021 – ARP 02

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 1.320,60 (um mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos).**

EMPENHO Nº: 961

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 3.213,46 (três mil, duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos).**

EMPENHO Nº: 963

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 2.245,02 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).**

EMPENHO Nº: 965

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021 – ARP 02

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 3.213,46 (três mil, duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos).**

EMPENHO Nº: 962

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.

VALOR: R\$ 2.949,34 (dois mil novecentos e quarenta e nove e trinta e quatro centavos).

EMPENHO Nº: 964

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ARP

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.072/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 13.140,25 (treze mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos).**

EMPENHO Nº: 948

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.073/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 9.192,75 (nove mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).**

EMPENHO Nº: 932

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 9.418,35 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).**

EMPENHO Nº: 940

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 9.621,27 (nove mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).**

EMPENHO Nº: 942

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 10.475,10 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).**

EMPENHO Nº: 943

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 7.582,87 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

EMPENHO Nº: 945

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 2.509,14 (dois mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos).**

EMPENHO Nº: 967

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021 – ARP 02

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 2.949,34 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

EMPENHO Nº: 960

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 1.672,76 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

EMPENHO Nº: 952

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021 – ARP 02

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 3.521,60 (três mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

EMPENHO Nº: 954

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 968,44 (novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**
EMPENHO Nº: 938

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 18 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021 – ARP 02

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 3.565,62 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

EMPENHO Nº: 956

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 18 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021 – ARP 02

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 2.905,32 (dois mil novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos).**

EMPENHO Nº: 957

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 18 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021 – ARP 02

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: R\$ 1.892,86 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

EMPENHO Nº: 958

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 18 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº **062/2021 – ARP 02**

MUNICÍPIO: **Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas**

CNPJ: **12.243.697/0001-00**

FORNECEDOR: **PEDRO H P GUEDES ME**

CNPJ: **07.555.248/0001-68**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 968,44 (novecentos e sessenta e oito reais quarenta e quatro centavos).**

EMPENHO Nº: **956**

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 18 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4.075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: PEDRO H P GUEDES ME

CNPJ: 07.555.248/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 10.979,83 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).**

EMPENHO Nº: 969

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 17 de janeiro de 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

PARECER TÉCNICO COPEL 2021

Tomada de Preço Nº 01/2021
Processo Administrativo nº 0011360/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL (RUA PROJETADA A E RUA TREZENTOS E DOZE LOCALIZADA NA VILA PRIMAVERA).

A Comissão Permanente de Licitação após proceder às análises das documentações apresentadas pelas licitantes, referente ao Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço, sob o nº 01/2021, cujas formalidades necessárias para o feito, correram conforme os ditames legais, em específico à Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 38, VII, LC 123/2006, e a Lei Municipal 1.583/2017, tendo por objeto supracitado, em conformidade com as especificações e demais informações dispostas nos anexos do Edital reconhece, diante das informações e da regularidade contida nos autos a vencedora do certame à empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração conforme segue:

Ficou constatado que a proponente, empresa **RNS CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 16.970.437/0001-98, adjudicatária do objeto, VALOR GLOBAL de R\$ 204.161,78 (duzentos e quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).**

Cumpra-se destacar, face à estimativa do preço orçado no Edital, que os valores ofertados pela licitante encontram-se abaixo do valor orçado pelo município, sendo aceitável pela Administração, assim resta comprovado que o certame em apreço cumpriu com a sua finalidade.

Desta forma, esta Presidente acompanhada pela Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada e obediente às normas legais opina pela homologação do certame, ao tempo que solicita que os autos sejam remetidos ao Setor de Contratos do Município para confecção de Termo de Contrato e demais providências necessárias a execução do objeto.

Penedo/AL, 19 de janeiro de 2022.


Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas
Presidente CPL


José Claudio O. Santos
Membro CPL


Hugo Menezes C. de Carvalho
Membro CPL

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 0013923/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Of. SMS Nº 476/2021 (CATARINA DE SOUZA LIRA BANDEIRAS)

DESPACHO PGM-GAB Nº 018/2022.

Tenho, para final apreciação, o Relatório Final do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no âmbito da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 19, XI, da Lei nº 1.649/2019, e mediante o que consta do Ofício SMS nº 476/2021, com a finalidade de apurar as seguintes condutas funcionais da Servidora CATARINA DE SOUZA LIRA BANDEIRAS, a seguir: **inassiduidade e des zelo e falta de dedicação no exercício de suas atribuições**, bem como a perpetração de **acumulação ilícita de cargos públicos por incompatibilidade de horários**.

Verifico que a zelosa Comissão processante cumpriu rigorosamente os ditames do devido processo legal e da ampla defesa, examinando exaustivamente os fatos alegados em desfavor da indiciada bem como as alegações de defesa, estando exauridos todos os trâmites administrativos do presente Procedimento Administrativo Disciplinar.

Em face do que acima dito, APROVO integralmente o Relatório Final sob exame, com as seguintes conclusões:

1. Responsabilização da Servidora CATARINA DE SOUZA LIRA BANDEIRAS pelas comprovadas inassiduidade e ausência de zelo e dedicação no exercício das suas atribuições públicas, RECOMENDANDO A APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO DE SESENTA DIAS, com fulcro no art. 210, da Lei Municipal nº 228/1955;
2. Em virtude da inquestionável acumulação ilícita de cargos públicos, por incompatibilidade de horários, RECOMENDA-SE o enquadramento disciplinar nos arts. 189 c/c o art. 198, da lei Municipal nº 228/1955, devendo a Servidora fazer opção por um dos cargos que exerce, SOB PENA DE DEMISSÃO.

Publique-se e Intime-se.

À Secretaria Municipal de Saúde, com cópia do Relatório Final para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, juntamente com cópia do presente Despacho.

PGM, em Penedo, 18 de janeiro de 2022.


RICARDO BARROS MERO
PROCURADOR GERAL

Erratas



PENEDO
PREFEITURA

1

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PMP Nº 042/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PENEDO/AL E A EMPRESA GRANDE RIO VEICULOS LTDA CNPJ/MF. 00.416.698/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010102/2021.

ANOTAÇÃO

Lavramos a presente ERRATA referente a publicação do extrato de Contrato nº 042/2021, Processo Administrativo Nº 0010102/2021, onde visa à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICAPE 0 KM, PARA GUARDA PATRIMONIAL E PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO – SMTT, passando a mesma a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Assinatura do Contrato: 30/11/2021

LEIA-SE:

Assinatura do Contrato: 27/11/2021

Penedo/AL, 19 de janeiro de 2022


Luiz Alberto Moreira Nogueira
Secretário Municipal de Fazenda

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148